



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

#### 4.1.1.2 Outras soluções

Buscando soluções do software livre, as quais devem ser privilegiadas pela administração pública, encontramos algumas soluções:

- Consultas efetuadas: ([www.linuxdescomplicado.com.br/2016/05/10-sofware-livres-quepodem-substituir-alguns-produtos-da-adobe-creative-suite](http://www.linuxdescomplicado.com.br/2016/05/10-sofware-livres-quepodem-substituir-alguns-produtos-da-adobe-creative-suite))

- Softwares semelhantes: Gimp (editor de imagens usado por designer gráfico, fotógrafo, ilustrador para trabalhos gráficos); Krita (Criação de ilustrações e animações, conversão de formatos de arquivos); Inkscape (editor gráfico vetorial).

#### 4.1.1.3 Existência de solução no Portal do Software Público

Na data deste estudo, não há no portal do software público solução que atenda aos requisitos especificados.

### 4.2. Contratações Públicas Similares

#### 4.2.1. Adobe Creative Cloud All Apps for Teams

Órgão	Pregão	Descrição da contratação	Valor unitário
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE	Nº Pregão: 422021 / UASG: 926841	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 28 (VINTE E OITO) LICENÇAS DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. (12 meses)	R\$ 5.646,29
Governo do Estado do Espírito Santo	Nº Pregão: 182021 / UASG: 925560	O objeto da presente licitação é o aquisição via subscrição do direito de uso de licenciamento relativo ao software <i>Suíte Adobe Creative Cloud</i> , em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I. (36 meses)	15.415,87
Agência Nacional do Petróleo - ANP	Nº Pregão: 162021 / UASG: 323031	Renovação de subscrições das licenças do <i>Adobe Creative Cloud for Teams All Apps</i> pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme edital.	R\$ 15.188,14
TRT1	Nº Pregão: 052021 / UASG: 80009	Aquisição de licenças do software <i>Adobe Creative Cloud</i> . (36 meses)	R\$ 14.100,00
ESTADO DA BAHIA	Nº Licitação: 869717	Aquisição de 02 (duas) licenças de uso para SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO, similar ou superior ao <i>Adobe Creative Cloud</i> , por um período de 36 (trinta e seis) meses, em suas versões comerciais mais recentes à época do fornecimento, devendo a empresa participante	R\$ 13.921,67



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

		demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Conforme Termo de Referência do Edital.	
PRODABEL	Nº Licitação: 851362	PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FORENTERPRISE ALL APPS 3 Y (3 ANOS) SUBSCRIPTION, 48 (QUARENTA E OITO) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC FOR ENTERPRISE 3 Y (3 ANOS) SUBSCRIPTION, 02(DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE SINGLE APPS ENTERPRISE 3 Y (3 ANOS) SUBSCRIPTION, 65 (SESSENTA E CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICSSUÍTE 2020 ESD - OU VERSÃO MAIS RECENTE, DOWNLOAD - VERSÃO COMPLETA - WINDOWS - PERPETUAL LICENSE - PART NUMBER: ESDCDGS2020AM, CONFORMEESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.	R\$ 21.308,33

#### 4.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

#### 4.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II,e)

Não se aplica.

#### 4.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, 'f')

Não se aplica.

#### 4.6. Critérios para classificação das soluções

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Deve permitir edição e composição de imagens.	Possui recursos e ferramentas avançadas para os mais diversos tipos de trabalhos gráficos, desde fotografia e design, até arquitetura, animação, pintura e artes 3D.
Deve permitir processamento e edição de fotos digitais.	Possui recursos e ferramentas avançadas para os mais diversos tipos de trabalhos gráficos, desde fotografia e design, até arquitetura, animação, pintura e artes 3D.
Deve permitir produção e edição de vídeo.	Possui recursos para criação de gráficos e efeitos visuais. É muito utilizado em pós-produção de vídeos, filmes, clipes, e outros tipos de produções audiovisuais.
Deve permitir gravação, mixagem e restauração de áudio.	Possui recursos para criação de gráficos e efeitos visuais. É muito utilizado em pós-produção de vídeos, filmes, clipes, e outros tipos de produções audiovisuais.

PROAD 623/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NXNL.MLXZ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

#### **4.7. Descrição da solução escolhida**

**4.7.1.** A solução escolhida é a suíte *Adobe Creative Cloud for Teams All Apps*, com licenciamento do tipo subscrição, por 36 (trinta e seis) meses.

**4.7.2.** Em virtude da política de renovação de licenças da empresa Adobe, que permite renovação apenas por 12 (doze) meses, o TRT6 decidiu adquirir novas licenças por um período de 36 (trinta e seis) meses.

#### **4.8. Justificativa da solução escolhida**

**4.8.1.** Embora estejam disponíveis, as demais soluções não atendem às necessidades das equipes de comunicação social e escola judicial. Os softwares especificados podem ser considerados como padrões de mercado, sendo largamente utilizados desde cursos para iniciantes até por profissionais experientes de empresas de todos os portes. No Tribunal, tais softwares vêm sendo utilizados há vários anos pela área de Comunicação Social, já tendo essa área todo seu arquivo produzido nessas soluções. Caso seja adotada qualquer solução diferente, haveria incompatibilidade técnica e não seria possível abrir arquivos antigos.

Outro ponto é que a substituição desses softwares acarretaria uma capacitação dos usuários nas novas ferramentas, o que, só a capacitação, poderia sair mais caro que a própria aquisição das ferramentas. Como já mencionado, as ferramentas são largamente utilizadas, sendo que a substituição dificultaria, por exemplo, a execução dos trabalhos por parte de novos servidores e estagiários.

Acrescenta-se, ainda, que o envio de arquivos criados para impressão em gráficas exige o uso de programas compatíveis com aqueles de que se serve a indústria gráfica profissional, a qual utiliza, em sua ampla maioria, os softwares acima citados.

Destaca-se, também, que a área de Comunicação Social, frequentemente, interage com outras instituições e empresas privadas, sendo que, em muitas ocasiões, há trocas de arquivos, quase sempre, em formatos específicos das ferramentas aqui estudadas. Assim, não há como a unidade de comunicação possuir outro tipo de ferramenta.

Por fim, cabe ressaltar que a definição do prazo de subscrição por 36 (trinta e seis) meses se deveu aos seguintes fatores:

- o custo proporcional de uma aquisição por 36 meses é menor que 12 meses;
- não haverá o custo de realização de licitação a cada ano, mas, apenas, após 36 meses;
- a solução Adobe já é utilizada no tribunal há muitos anos, com toda a base de dados específico desta solução, que necessita da referida solução para funcionar;
- a solução Adobe está sempre em evolução, sempre se mantendo atualizada, de acordo com as melhores práticas de mercado;
- não existe intenção da área de Comunicação Social e da Escola Judicial de usar uma outra solução, haja vista que a solução atende, por completo, as suas necessidades.

#### **4.9. Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada**

**4.9.1.** A demanda prevista e a demanda a ser contratada, em virtude das necessidades atuais da área de Comunicação Social e Escola Judicial, totalizam 06 (seis) licenças do tipo subscrição, por período de 36 (trinta e seis) meses.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

5.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) licenças do software *Adobe Creative Cloud for Teams All Apps*, por meio de licenças do tipo subscrição, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

## 6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 A demanda a ser contratada totaliza 06 (seis) licenças do tipo subscrição, por período de 36 (trinta e seis) meses.

6.2 As licenças serão utilizadas pelas áreas de Comunicação Social e Escola Judicial.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 O custo total estimado da solução escolhida, considerando a pesquisa de preços proveniente de contratações públicas e propostas junto a fornecedores, é de R\$ 83.559,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para pagamento mediante recebimento das licenças.

### 7.2 Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
01	Subscrição da suíte <i>Adobe Creative Cloud for Teams All Apps</i> por 36 (trinta e seis) meses	06	R\$ 13.926,50	R\$ 83.559,00
<b>Valor total da contratação</b>				<b>R\$ 83.559,00</b>

### 7.3 Adequação Orçamentária

#### 7.3.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
01	R\$ 83.559,00	Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

#### 7.3.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
01	R\$ 83.559,00	2022	1,2 %	Contratação viável

## 8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 Não deverá haver parcelamento da solução, haja vista se tratar de objeto único, tecnicamente indivisível, fornecido por meio de código único de identificação das licenças junto ao fabricante.

8.2 Considerando-se o valor da solução e a presença de objeto único, não haverá reserva de quota ou participação exclusiva de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

8.3 Não se aplica o disposto no Decreto 7.174/2010.



PROAD 623/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NXNL.MLXZ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

9.1 Pregão eletrônico Nº 048/2019, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de subscrição por 24 (vinte e quatro) meses da suíte *Adobe Creative Cloud for Teams All Apps*. Processo 25071/2029.

## **10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

10.1 Esta contratação está prevista no item 10 do Plano Anual de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ano 2022: "Solução para edição de textos e imagens".

10.2 O Plano anual de Contratações pode ser observado no portal da transparência, por meio do seguinte endereço: <https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes#h.vfu98q2n6xiu>.

## **11 RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

11.1 Os Resultados pretendidos, em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

- Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços gráficos e visuais;
- Manter a produtividade e desempenho na importação das imagens, como também de tratamento, de edição e de finalização dos produtos gráficos, sejam para a publicação na internet ou para a impressão;
- Divulgação das ações de comunicação interna e externa do TRT6.

## **12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

12.1 Não se aplica a esta contratação.

## **13 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

## **14 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Esta etapa foi dispensada em virtude de sua elaboração não ser obrigatória em virtude do disposto no art. 12º, § 3º da Resolução CNJ 182/2013.

## **15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

15.1 Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## 16 TERMOS CONTRATUAIS

### 16.1 Procedimentos e Critérios de Aceitação

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Valor Mínimo Aceitável
01	Assinatura do Contrato	Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado.
02	Entrega dos itens	Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato.
03	Recebimento Provisório	Imediatamente após a entrega dos itens.
04	Recebimento Definitivo	Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório.
05	Vigência da Subscrição	36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo.

### 16.2 Procedimentos no caso de Recusa do Produto

**16.2.1.** Após o recebimento, a equipe técnica fará a verificação dos itens entregues. Caso sejam diferentes do que foi licitado, serão recusados, tendo a Contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

#### 16.2.2. Procedimentos para Recebimento

16.2.2.1. Os itens deverão ser entregues via download, devendo o link ser enviado para o e-mail: "nurel@trt6.jus.br".

### 16.3 Estimativa de Volume de Bens e/ou Serviços

16.3.1 A demanda a ser contratada totaliza 06 (seis) licenças do tipo subscrição, por período de 36 (trinta e seis) meses.

### 16.4 Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

16.4.1 Acesso remoto a tutoriais e lições de ensino à distância de produtos Adobe, devendo ser informado pela empresa contratada a forma de acesso às lições e ao material didático.

16.4.2 Durante o período de subscrição, a Contratada deve possibilitar suporte a questões técnicas pela Internet, devendo a contratada prestar todas as informações necessárias para este procedimento.

### 16.5 Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

16.5.1 A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

16.5.2 As atribuições a serem desempenhadas pelos principais representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA envolvidos na execução do contrato serão:

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

## 16.6 Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

16.6.1 O item será recebido provisoriamente quando do envio do link ou das instruções de aquisição para o endereço "nurel@trt6.jus.br" para posterior aferição de sua compatibilidade com os requisitos do edital. Após o envio do e-mail com o link ou com as instruções, os softwares terão sido recebidos provisoriamente.

16.6.2 Dez dias após o recebimento provisório, os objetos desta licitação serão definitivamente recebidos, caso estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá as notas fiscais que, estando em conformidade, serão atestadas no prazo de 5(cinco) dias úteis.

16.6.3 Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

16.6.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

16.6.5 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

16.6.6 Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

16.6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX/100/365)$   $I = (6/100/365)$   $I = 0,0001644$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.6.8 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

16.6.9 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

16.6.10 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 16.7 Fases/Etapas do Contrato

Id	Etapa/Fase/Item (produto ou serviço)	Valor Mínimo Aceitável
01	Assinatura do Contrato	Em até 10 (dez) dias corridos, após homologação do resultado.
02	Entrega dos itens	Em até 08 (oito) dias corridos após a assinatura do contrato.
03	Recebimento Provisório	Imediatamente após a entrega dos itens.
04	Recebimento Definitivo	Em até 10 (dez) dias corridos após recebimento provisório.
05	Vigência da Subscrição	36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo.

## 16.8 Mecanismos Formais de Comunicação

### 16.8.1 Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa

Destinatário: Contratada

Forma de Comunicação: Ofício

Periodicidade: Sempre que necessário

### 16.8.2 Fazer solicitações à contratada

ssor: Gestor do contrato

PROAD 623/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NXNL.MLXZ: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

Destinatário: Contratada  
Forma de Comunicação: Correio eletrônico  
Periodicidade: Sempre que necessário

### **16.8.3 Acionar a Administração**

Emissor: Gestor do contrato  
Destinatário: Administração  
Forma de Comunicação: Ofício  
Periodicidade: Sempre que necessário

### **16.8.4 Autorizar pagamento da nota fiscal**

Emissor: Gestor do contrato  
Destinatário: Administração  
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal  
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

## **16.9 Regras para Aplicação de Multas ou Sanções**

16.9.1 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.9.1.1 cometer fraude fiscal;
- 16.9.1.2 apresentar documento falso;
- 16.9.1.3 fizer declaração falsa;
- 16.9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 16.9.1.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 16.9.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 16.9.1.7 não manter a proposta;
- 16.9.1.8 não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.9.3 Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

16.9.4 A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

16.9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9.6 Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

PROAD 623/2022. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.NXNL.MLXZ:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

16.9.7 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

16.9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

17.1 Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

### **17.2 Critérios Técnicos Pontuáveis**

17.2.1 Não se aplica.

### **17.3 Critérios de Seleção**

#### **17.3.1 Natureza do Objeto**

17.3.2 Trata-se de contratação de bens e serviços comuns.

#### **17.3.3 Modalidade de Licitação**

17.3.3.1 Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

#### **17.3.4 Tipo de Licitação**

17.3.4.1 O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item.

#### **17.3.5 Justificativa para contratação direta**

17.3.5.1 Não se aplica.

### **17.4 Qualificação Técnica**

#### **17.4.1 Requisitos de Capacidade e Experiência**

17.4.1.1 Não se aplica.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## 18 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Elisângela Vieira Santana de Freitas - Matrícula 1094  
Vinícius Sobreira Braz da Silva - Matrícula: 3286  
Adriano Wagner Araújo Bezerra - Matrícula 2971

## 19 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato  
Adriano Wagner Araújo Bezerra - [adriano.wagner@trt6.jus.br](mailto:adriano.wagner@trt6.jus.br)
- Gestor Substituto do Contrato  
Anália Lima Cavalcanti - [analia.cavalcanti@trt6.jus.br](mailto:analia.cavalcanti@trt6.jus.br)
- Fiscal Requisitante do Contrato  
Adriano Wagner Araújo Bezerra - [adriano.wagner@trt6.jus.br](mailto:adriano.wagner@trt6.jus.br)
- Fiscal Requisitante Substituto do Contrato  
Anália Lima Cavalcanti - [analia.cavalcanti@trt6.jus.br](mailto:analia.cavalcanti@trt6.jus.br)
- Fiscal Técnico do Contrato  
Antônio Josivaldo Nascimento - [antonio.nascimento@trt6.jus.br](mailto:antonio.nascimento@trt6.jus.br)
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato  
José Alberto Albuquerque de Farias - [alberto.farias@trt6.jus.br](mailto:alberto.farias@trt6.jus.br)
- Fiscal Administrativo do Contrato  
A ser definido pela Diretoria Geral
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato  
A ser definido pela Diretoria Geral

## 20 ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

**ANEXO I – ETP**  
**-- Adobe Creative Cloud for Teams All Apps --**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

**Planejamento da Contratação**

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Risco 1 - Insuficiência orçamentária para a prorrogação do contrato.</b>					
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Verba não suficiente para contratar o serviço.				
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Impedimento da contratação do serviço				
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>NR= P x I x R = 3 x 4 x 4 = 48</b>					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	
1.	Reservar verba do orçamento do Tribunal para essa contratação.			STI	
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras			Administração do Tribunal	

<b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Risco 2 - Processo de nova contratação não ser concluído antes do fim do prazo de validade do contrato atual.</b>					
<b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Atraso no envio da documentação				
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
1.	Interrupção do serviço, prejudicando o regular processamento das ações trabalhistas.				
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<b>Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco</b>					
<b>NR= P x I x R = 3 x 4 x 4 = 48</b>					
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>					



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	( x ) Evitar	( ) Transferir	( ) Mitigar	( ) Aceitar
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Agilizar o processo de preparação dos documentos e encaminhar a demanda para a Administração			Gestor do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Verificar a viabilidade de prorrogação emergencial do contrato			Equipe de fiscalização

### LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
<b>5 - Muito Alta</b>	É praticamente uma certeza ( $P > 95\%$ )
<b>4 - Alta</b>	É muito provável ( $65\% < P \leq 95\%$ )
<b>3 - Média</b>	É provável ( $35\% < P \leq 65\%$ )
<b>2 - Baixa</b>	Não é muito provável ( $5\% < P \leq 35\%$ )
<b>1 - Muito Baixa</b>	É pouco provável ( $P \leq 5\%$ )

Impacto	A ocorrência do risco causará
<b>5 - Muito Alto</b>	Impacto muito alto
<b>4 - Alto</b>	Impacto alto
<b>3 - Médio</b>	Impacto médio
<b>2 - Baixo</b>	Impacto baixo
<b>1 - Muito Baixo</b>	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
<b>5 - Muito Alta</b>	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
<b>4 - Alta</b>	Poderá afetar um ou mais negócios do TRT6 e as perdas serão graves.
<b>3 - Média</b>	Poderá afetar parte dos negócios do TRT6 e as perdas serão consideráveis.
<b>2 - Baixa</b>	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do TRT6 e as perdas serão baixas.
<b>1 - Muito Baixa</b>	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do TRT6 e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
<b>Muito alto</b>	60, 64, 75, 80, 100, 125
<b>Alto</b>	32, 36, 40, 45, 48, 50
<b>Médio</b>	18, 20, 24, 25, 27, 30
<b>Baixo</b>	8, 9, 10, 12, 15, 16
<b>Muito Baixo</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6

**OBS:** para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

